

**A CG/IAG em sua 132ª Reunião Ordinária de 27/04/2011, revogou a
Deliberação 005/CG-IAG, de 25 de agosto de 2007.**

DELIBERAÇÃO 005/CG-IAG, de 25 de outubro de 2007.

Delibera, nos termos do Artigo 76 do Regimento Geral da USP, sobre os alunos que não obtiveram 20% dos créditos nos 4 semestres anteriores ou excederam o prazo máximo para conclusão do curso, abrangendo os INGRESSANTES ATÉ O ANO DE 2007.

A Comissão de Graduação do IAG/USP, em sua 101ª. Reunião, realizada em 25/10/2007, decidiu sobre a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º – Os alunos que não obtiverem 20% dos créditos nos 3 semestres anteriores serão convocados para apresentação do plano de conclusão, que deverá ser entregue na Seção de Graduação, impreterivelmente, no período fixado para a próxima matrícula, conforme calendário USP.

Parágrafo 1º – O plano de conclusão será analisado pelo referido Coordenador do Curso, que agendará uma entrevista com o aluno antes do próximo período fixado para a retificação de matrícula.

Parágrafo 2º – Quaisquer alterações no plano proposto poderão ser realizadas apenas uma única vez, sob orientação do Coordenador do Curso, e deverão ser entregues na Seção de Graduação durante o próximo período de retificação de matrícula.

Parágrafo 3º – A CG-IAG monitorará todos os planos apresentados, analisando cada situação individualmente, desligando os alunos que constarem na listagem de não obtenção dos 20% dos créditos nos 4 semestres anteriores e que não tenham apresentado o plano mencionado no artigo 1º.

Artigo 2º – Os alunos que ultrapassarem o prazo máximo para conclusão do curso serão automaticamente desligados pela Comissão de Graduação.

Fluxograma do Artigo 1º

